


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003576/2017-73

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.135.006/0001-15**, sediada na Avenida Engenheiro Diniz, nº 68, Sala 2, Bairro Martins, CEP 38400-462 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.819.927, expedida pela SSP/MG e CPF nº 041.692.036-58, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.003576/2017-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 044/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **04/08/2020** a **04/08/2021**, **sem reajuste de preços**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 44.508,33** (quarenta e quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R\$ 534.100,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e cem reais), conforme quadro abaixo:

| Evento (incluindo equipamentos e mão de obra especializada) | Estimativa de eventos (anual) | Valor médio estimado | |
|---|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| | | Por dia/Evento | Total |
| Porte Extra Grande | 4 | R\$ 13.600,00 | R\$ 54.400,00 |
| Porte Grande | 15 | R\$ 10.150,00 | R\$ 152.250,00 |
| Porte Médio | 20 | R\$ 5.005,00 | R\$ 100.100,00 |
| Porte Pequeno | 20 | R\$ 3.350,00 | R\$ 67.000,00 |
| Eventos Básicos | 45 | R\$ 2.330,00 | R\$ 104.850,00 |
| Filmagem | 15 | R\$ 3.700,00 | R\$ 55.500,00 |
| Valor Global estimado: | | | R\$ 534.100,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2019NE801577.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

IMAGEM E PROJEÇÃO COMÉRCIO LTDA

Lilian Curcino Ferreira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CURCINO FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999834** e o código CRC **0AAC3E8E**.